Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 1.304

Lincoln Feliciano, Interventor Federal em São Vicente, faz saber que a Câmara Municipal decreta e Eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica revogado em todos os seus efeitos o artigo 1º da Lei nº 1.106, de 23 de novembro de 1.967.

Artigo 2º - As explosões sòmente poderão ser dadas no seguinte horário: 9, 11, 14 e 16 horas.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, dotado Monumento da História Nacional, Celluda Mater da Nacionalidade, em 10 de novembro de 1.9

Lincoln Feliciano
Interventor Federal

203 - 50.000 - 6-66 - 22x32